

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2016

### Índice

1. Introdução .....	2
2. Estrutura jurídica e da propriedade .....	2
3. Ligação com uma rede.....	2
4. Estrutura de Governação .....	3
5. Sistema Interno do Controlo Qualidade.....	4
6. Última verificação do controlo de qualidade .....	6
7. Declaração sobre práticas de independência .....	6
8. Formação Profissional e Contínua.....	6
9. Informações Financeiras .....	7
10. Base de Remunerações dos Sócios.....	7
Anexo I – Lista de Entidades de Interesse Publico .....	8



## 1. Introdução

Dando cumprimento ao disposto no artigo 62º, da Lei 140/2015, de 7 de setembro, relativo ao Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, vem a **Diz & Associados, S.R.O.C., Lda**, na sua qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas, exercendo a sociedade parte da sua actividade no âmbito da auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como definidas no artigo 3º, da Lei 148/2015, de 9 de setembro, proceder à divulgação do Relatório de Transparência, incluindo informação relativa ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2016.

## 2. Estrutura jurídica e da propriedade

A **Diz & Associados, S.R.O.C, Lda.** é uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o nº 118, e na lista de Auditores Externos da CMVM sob o número 20161437, o seu capital social de 50.000 euros é detido pelos seguintes sócios:

- **Doutor Afonso Diz (ROC n.º 372)**
- **Dr. Joaquim Santos Silva (ROC n.º 383)**
- **Dr. Rui Manuel Tavares Leitão (ROC n.º 1519)**
- **Doutor José Manuel Bernardo Vaz Ferreira (ROC nº1094)**

A sociedade tem a sua sede social na Rua de São José, 35, 3.º; B e C, em Lisboa, e ainda uma delegação na Est. da Luz 165, 7º Dto. O Doutor José Manuel Bernardo Vaz Ferreira, reside na R. Rua do Cineiro, nº 24, Algar sita em Assafarge, Coimbra e é responsável pelos clientes com sede nessa região.

## 3. Ligação com uma rede

A SROC é a representante única em Portugal da uma rede internacional, actualmente denominada *AGN International*. A natureza jurídica da rede é de associação de auditores e consultores independentes a nível global, a qual não preenche, contudo, todos os requisitos do conceito de rede consignados na alínea p) do art.º 2 da Lei 148/2015, de 9 de Setembro, na medida em que todos os seus membros são firmas legalmente independentes em cuja governação a *AGN International* não interfere.

Os membros da associação partilham os mesmos deveres e obrigações no que diz respeito as políticas e procedimentos de controlo de qualidade do trabalho, mas trata-se de uma associação de firmas internacionais independentes, que tem o propósito de partilhar a experiência e o conhecimento dos seus profissionais em benefício dos seus clientes. Para este propósito são organizados congressos técnicos a nível mundial e regional, onde são tratadas diversas matérias



Para mais informações consultar o site <http://www.agn.org>.

Em Portugal a sociedade teve parcerias com outra entidade que presta serviços em áreas que, apesar de não se constituírem como rede, nem sendo exclusivas de revisores oficiais de contas, também lhes são permitidas, a saber:

- Auditum – Consultores de Gestão, Lda (Consultoria de Gestão e Consultoria Fiscal);

A sociedade não deteve qualquer participação financeira ou direitos de voto na sociedade acima mencionada. Apenas um dos sócios possui participação financeira na sociedade acima mencionada.

As sociedades partilharam infraestruturas (instalações, rede informática e comunicações bem como diversos serviços administrativos), nunca tendo existindo partilha de recursos humanos entre as sociedades.

A gestão operacional de cada sociedade foi e é independente, efectuada pelos responsáveis de cada uma, possuindo cada sociedade equipas de trabalho exclusivas, não sendo as mesmas afectas a quaisquer trabalhos de auditoria desenvolvidos pela sociedade de revisores oficiais de contas, o que garante o desempenho das suas operações de forma independente.

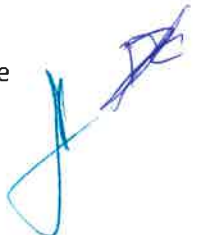
Para além das características de cada sociedade descritas, a Diz & Associados, SROC, Lda, contém como um dos seus valores base a independência. Assim, dando cumprimento à “Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1 – ISQC 1”, implementou procedimentos de aceitação e retenção de clientes onde se documentam as possíveis ameaças à independência nos trabalhos. Neste procedimento são naturalmente avaliadas as relações existentes entre os clientes ou possíveis clientes e a sociedade mencionada acima.

#### **4. Estrutura de Governação**

A administração da sociedade é exercida por qualquer dos sócios que integram a sociedade, ficando a mesma obrigada com a assinatura de qualquer dos administradores. Não obstante são necessárias assinaturas de apenas 2 administradores nos seguintes actos: celebração de contratos; obtenção de empréstimos e, início de procedimentos judiciais que não sejam os procedimentos de rotina para cobrança de dívidas. A Administração está confiada aos quatro sócios e o seu mandato não tem prazo.

Os responsáveis pelos diferentes serviços prestados são os respectivos revisores oficiais de contas dos mesmos encarregados. A assinatura de documentos profissionais é realizada por cada sócio que representa a Sociedade em cada cliente específico.

A Administração é responsável pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.



Os colaboradores da sociedade são sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objectivos, visando a melhoria contínua na realização dos trabalhos efectuados.

## **5. Sistema Interno do Controlo Qualidade**

O sistema de Controlo Interno de Qualidade foi concebido em respeito ao disposto na “Norma Internacional sobre Controlo de Qualidade 1”.

Para garantir o cumprimento e divulgação do conjunto de procedimentos implementados, os sócios aprovaram Manual de Qualidade que define as políticas e procedimentos instituídos no desenvolvimento da actividade. As políticas de implementação e manutenção do sistema são definidas em reuniões periódicas de sócios e nas quais discutem as situações levantadas nos trabalhos de auditoria. Encontra-se nomeado um sócio responsável para assegurar a conformidade dos procedimentos às linhas gerais implementadas.

As políticas e procedimentos definidos no Manual de Qualidade podem ser divididos nos seguintes temas:

### **- Responsabilidade pelo Sistema de Controlo Interno**

Existe um responsável direto pelo Sistema de Controlo interno que é o “Partner in Charge” da sociedade, sendo simultaneamente o sócio mais experiente e que possui a capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo interno.

### **- Requisitos Éticos;**

A Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de étic que se encontram vertidos no seu Código de Conduta, para obter uma segurança razoável de que os seus profissionais cumprem com as obrigações éticas aplicáveis. Este Código contempla as disposições do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e do Código de Ética emitido pelo IESBA. Este Código é entregue a todos os profissionais aquando da sua admissão na Sociedade, sendo transmitidas tempestivamente todas as posteriores alterações.

### **- Aceitação e manutenção dos clientes e de trabalhos específicos;**

As políticas internas para aceitação e continuação de relacionamentos com clientes, consideram um conjunto de verificações prévias à prestação dos serviços, em temas como a identificação e idoneidade das entidades ou dos seus beneficiários e órgãos dirigentes, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, requisitos de independência, e possíveis conflitos de interesse.



**- Política de formação e desenvolvimento dos profissionais;**

Sendo o principal ativo de uma Sociedade de Profissionais de conhecimento os seus colaboradores, a Sociedade tem políticas de valorização e desenvolvimento dos mesmos, que decorrem transversalmente desde a sua admissão. Assim, existem políticas de recrutamento que garantem que os profissionais têm formação superior adequada, está determinada uma política de valorização dos seus quadros através de formação, conforme desenvolvemos no parágrafo 8 abaixo, e finalmente está estabelecido um processo de avaliação que contempla a recolha de opiniões individuais e confronta o seu produto com as auto-avaliações de cada colaborador.

**- Execução dos trabalhos de auditoria;**

Os trabalhos de auditoria estão suportados por ficheiros de formato electrónico, que permite a uniformização dos papéis de trabalho por sector de actividade dos clientes. Na execução dos trabalhos é aplicada uma metodologia que é baseada nas ISA e que assenta essencialmente, na compreensão da entidade, teste à eficácia dos controlos, procedimentos de auditoria previstos em planos de trabalho planeados e avaliação da necessidade de uso de especialistas, e finalmente procedimentos relacionados com a retenção, confidencialidade e integridade da documentação de trabalho suporte das opiniões emitidas.

**- Revisão Interna de qualidade;**

Revisão especial de trabalhos de auditoria, seleccionados por responsável de trabalho, com discussão das conclusões alargada a toda a equipa e discussão dos resultados anuais da verificação em reunião de Sócios.

Além dos procedimentos acima referidos e tendo como última finalidade garantir que o risco de auditoria é mantido dentro de um nível aceitável em concordância com as normas de revisão e auditoria, salientamos que os trabalhos de auditoria estão organizados por grupos de clientes, aplicando-se uma política de estabilidade do sócio responsável e do manager de auditoria. As equipas de auditoria integram também auditores seniores e juniores numa perspectiva de formação contínua. O sócio responsável em conjugação com o manager de auditoria estabelece o planeamento dos trabalhos, analisando o processo de programação da auditoria, o acompanhamento do trabalho de campo e revisão do respectivo dossier de trabalho. O memo de auditoria é discutido com equipa de trabalho e as conclusões com o manager de auditoria.

Os sócios da Sociedade declaram que o sistema de controlo interno de qualidade instituído na Sociedade é eficaz, (i) oferece as garantias necessárias e suficientes de que a Sociedade e os seus colaboradores dão integral cumprimento às normas profissionais, regulamentação e demais requisitos legais em vigor e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.



## **6. Última verificação do controlo de qualidade**

A nossa Sociedade foi objecto de diversas acções de controlo da qualidade realizadas pela OROC, tendo os últimos trabalhos avaliados sido os trabalhos referentes a 2014, em controlo que decorreu no exercício de 2015.

Com a entrada em vigor da Lei 148/2015, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e que veio redefinir as competências de supervisão da profissão de Revisão Oficial de Contas/Auditoria, as SROC que tenham cliente que sejam Entidades de Interesse Público, passaram a ser também alvo de controlo de qualidade pela CMVM.. Assim, a nossa sociedade também já foi alvo deste controlo de qualidade que visou trabalhos referentes a 2015, e que decorreu em outubro/novembro de 2016, não tendo ainda sido notificada das conclusões definitivas do mesmo, apenas nos foram disponibilizadas as conclusões preliminares.

## **7. Declaração sobre práticas de independência**

A sociedade adopta os princípios e as práticas de independência estabelecidos, cfr. disposto no artigo 71º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Nestas circunstâncias, declaramos que as práticas profissionais adoptadas pelos nossos sócios e colaboradores, salvaguardam o dever de independência, integridade e objetividade previsto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As questões relacionadas são abordadas em reuniões periódicas e com todos os trabalhadores.

## **8. Formação Profissional e Contínua**

Os sócios declaram que no sentido de melhoramento dos conhecimentos de todos os técnicos e em nome da melhoria das práticas de trabalho, foi elaborado o plano de formação 2014/2016 com o fim de facultar os conhecimentos necessários nas áreas elementares do trabalho, através de acções de formação que versaram as seguintes áreas:

- Manutenção e actualização dos conhecimentos;
- NCRF (Normas Contabilísticas de Relato Financeiro);
- Actualizações normativa e alterações legais, designadamente: Sistema de Normalização Contabilístico; alterações pela adopção das ISA's (Normas Internacionais de Auditoria);
- Alterações em matérias fiscais e legais com relevância para a profissão.

Todo o material recolhido nas acções de formação é disponibilizado, em área de partilha a todos os colaboradores e sócios, no sentido de assegurar a actualização de todos e a realização dos trabalhos de auditoria com competência. Durante o referido triénio os colaboradores e



da firma frequentaram cerca de 1.500 horas de formação externa, o que constitui uma média de 500 horas por ano, na sua maioria fornecida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

No que respeita às acções desenvolvida m 2016, foi feita formação externa, onde destacamos as formações da OROC e OTOC, formação interna, tendo estado envolvido os ROC e os colaboradores.

Adicionalmente, no decorrer dos trabalhos de revisão de contas, os sócios dão preponderância à formação de equipas trabalho que incluam auditores seniores com juniores, no sentido de formação dos colaboradores com menor experiência.

Além das acções acima desenvolvidas, os sócios despendem uma parte significativa do seu tempo no estudo de matérias relacionadas com a profissão e na leitura de revistas da especialidade.

Desenvolvemos em paralelo um sistema de formação contínua horizontal em que todos os estudos, análises e enquadramentos das diversas normas são colocados á disposição de todos os colaboradores com vista à sua actualização.

## 9. Informações Financeiras

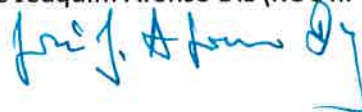
No exercício de 2016 o volume de negócios da sociedade distribui-se da seguinte forma:

Volume de Negócios	Euros
Revisão/auditoria às contas	822.934,29 €
Outros Serviços	7.267,91 €
<b>TOTAL</b>	<b>830.202,20 €</b>

## 10. Base de Remunerações dos Sócios

Os sócios são remunerados com salários e participação nos lucros, não recebendo qualquer compensação específica pela venda de outros serviços a clientes de auditoria.

Doutor José Joaquim Afonso Diz (ROC n.º 372)



Dr. Rui Manuel Tavares Leitão (ROC n.º 1519)



## Anexo I – Lista de Entidades de Interesse Público

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, a **Diz & Associados, SROC, Lda** realizou revisão legal de contas nas seguintes entidades de interesse público:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Azambuja, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcanhões, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodovar, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Douro e Coa, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Gadiana Interior, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nordeste Alentejano, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa do Varzim, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ribatejo Norte e Tramagal, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ribatejo Sul, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Serras de Ansião, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sousel, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Caldas da Rainha Óbidos e Peniche, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Dão e Alto Vouga, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures e Sintra Litoral, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro, CRL.

